



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Acrescenta o §3º ao art. 1º da
Lei Complementar nº 78, de 27
de abril de 2018.

Projeto nº 13/2019, de autoria do
Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 27 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido de §3º, com a seguinte redação.

"Art. 1º (...)

(...)

§3º Os lotes dos loteamentos citados no **caput**, lindeiros ao Aeroporto de Juiz de Fora - Francisco Álvares de Assis, passam a ter uma autorização especial, independentemente do porte, de uso para funcionamento e instalação de atividades vinculadas e exclusivas que guardem relação com as aeronaves, tais como escola de pilotagem, mecânica, manutenção, montagem, serviço de táxi aéreo"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de julho de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário